



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2019 QUE – CONCEDE PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES.

AUTOR: Vereador José Gomes dos Santos

RELATOR: Alexandre Ferreira Manhães

I – RELATÓRIO

A Lei 3.657/2013, instituiu, no município de Aracruz, o “PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES” outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Aracruz, às mulheres que tenham se destacado em suas atividades, laborais, sociais e ou religiosas. Apresentado pelo vereador José Gomes dos Santos, o presente Projeto Decreto, tem como objetivo homenagear a Sra. Eliana Bianchi Loureiro Gomes que, segundo o próprio vereador, “vem desenvolvendo um belíssimo trabalho com as crianças e adolescentes do Município de Aracruz,” fazendo jus à honraria pretendida.

Assim sendo, o Projeto em comento, foi distribuído a esta Comissão Permanente para fins de relatoria, conforme previsto no Artigo 30, I, alínea “a” do Regimento Interno, para que possa opinar sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

É breve o parecer.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II FUNDAMENTAÇÃO

Tempestivo lembrar que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme Art. 30 do Regimento Interno da Câmara, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo:

Art. 30. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

IV- VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto, após exame do referido Projeto Decreto Legislativo, este relator se manifesta, pela CONSTITUCIONALIDADE da proposição.

Aracruz/ES, 27 de maio de 2021.

Alexandre Manhães

Relator